



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

CEP: 35.763-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.116.152/0001-10- Inscrição Estadual: ISENT0

---

## DECRETO Nº 042/2023

**ALTERA O DECRETO Nº 17, DE 13 DE MAIO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE PARCELAMENTO DO SOLO, NA MODALIDADE DE LOTEAMENTO, DENOMINADO “PORTAL DAS ESMERALDAS”, NESTE MUNICÍPIO, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Inhaúma/MG, no uso de suas atribuições legais, asseguradas pelo Art. 69, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município e, considerando a aprovação o projeto em questão

### DECRETA:

Art. 1º - O artigo 2º do Decreto nº 17/2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

*“Art. 2º (...)*

*Parágrafo primeiro – A classificação do Bairro Portal das Esmeraldas é Multifamiliar residencial horizontal (R2), com comércio varejista local, comércio varejista diversificado, serviços locais e serviços diversificados, conforme dispõe os artigos 4º, inciso II, § 2º; 5º, incisos I e II, §§ 1º e 2º e 6º, incisos I e II, §§ 1º e 2º da Lei n. 02/1999.*

*Parágrafo segundo – Fica vedada a implantação de indústrias de qualquer natureza no local, sejam de pequeno, médio e grande porte”.*

Art. 2º - Ficam revogadas disposições em contrário.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

CEP: 35.763-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.116.152/0001-10- Inscrição Estadual: ISENTO

---

Art. 3º – Este decreto passa a vigorar na data de sua publicação.

Inhaúma/MG, 12 de setembro de 2023.

**GERALDO CUSTÓDIO SILVA JUNIOR**

PREFEITO MUNICIPAL